



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I nº ... 122/91 ...

"Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal".

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 45, II, da Lei Orgânica Municipal, apresenta proposta de emenda à Lei em epígrafe, em seu Art. 216, que passa a vigorar da seguinte forma:

Artº 1º - O Artigo 216, da Lei Orgânica passa a ter seguinte redação:

"Artº 216 - As Leis Complementares e regulamentadas da presente Lei Orgânica serão votadas, sancionadas ou promulgadas até o dia 05 de junho de 1.991".

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em,.....
02(dois) de janeiro de 1991.....


Carlos Augusto de Arruda Gomes
PREFEITO MUNICIPAL